



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



Artur Nogueira, 10 de março de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

*Convocação de Reunião Ordinária
para os conselheiros Indicados pelo
Executivo: TITULARES &
SUPLENTEs*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.548 vem por meio deste informar as datas de reunião do primeiro semestre de 2023 de acordo com o comunicado 01/2023 (anexo) e **convoca-los** para a próxima reunião que acontecerá presencialmente no dia **21/03 às 09h00** – excepcionalmente este mês será nas dependências da **Câmara Municipal (salão nobre – piso superior)** para definição dos novos membros e Diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, que atuará no biênio **2023 a 2025**.

Sem mais para o momento,

LUCAS BARBOSA

Conselheiro Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



De acordo com o Ofício de Indicação do executivo nº 057/2023 convocamos os servidores abaixo – representando as respectivas secretarias para a próxima reunião que acontecerá presencialmente no dia 21/03 às 09h00

Secretaria de Assistência Social:

Titular: Simone Regina Benatti Santos
Suplente: Glaucia Aparecida Silva Santos

Secretaria da Saúde:

Titular: Vera Lucia Rodrigues Pinheiro
Suplente: Amanda Paes

Secretaria de Educação:

Titular: Zenaide Mengue Benevides
Suplente: Fernanda Barros de Amaral Coca

Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Rodrigo Pinheiro dos Santos
Suplente: Denis Luis Herreiro Licio Adorno

Secretaria de Fazenda:

Titular: Jussara de Sá Meira
Suplente: Bruno Aparecido Salvalaio

Representante da Secretaria da Cultura:

Titular: Fernando Alves da Silva
Suplente: Everton Leal Rodrigues

Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Wilson Prado
Suplente: Irene Maria Paes Bortolosso

Sem mais para o momento,

LUCAS BARBOSA
Conselheiro Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



De acordo com o Ofício de Indicação dos ofícios encaminhados pelas OSCs convocamos os representando as respectivas osc's para a próxima reunião que acontecerá presencialmente no dia 21/03 às 09h00

Representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Associações ou Organizações representativas da sociedade civil organizada:

Titulares:

Lucas Barbosa – LAR RENASCER
Samuel C. Faria - IEFAN
Monica U. A. F. Dolisne - APAE
Claudia Ap. Carneiro - GEAC
Maria de Fátima Pardinho - AJA
Claudia Noto - SASAN
Solange M. Ramirez da Silva - ADRA

Suplentes:

Andrea Leticia Fernandes - LAR RENASCER
Belly Deibe S. N. Passos - IEFAN
Jizeli A.C. de Godói - APAE
Angela Maria Lopes - GEAC
Karina M. Y. Moreno - AJA
Célia Regina Menconi - SASAN
Lucelena Rufino de Lima - ADRA

Sem mais para o momento,

LUCAS BARBOSA
Conselheiro Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA EM REUNIÃO

O Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições e em conformidade com o regimento interno, seção I dos membros efetivos e suplentes, preconiza o Artigo 3.0 parágrafo 1.0 - que dispõe:

“ I Será considerada ausência, a falta eventual de um Conselheiro ou Suplente, ainda que não justificada previamente, a uma reunião ou sessão convocada na forma deste Regimento; II - Nas mesmas condições, duas ou mais faltas consecutivas, desde que justificadas”

Foi observada faltas (não justificadas) de alguns conselheiros no ano anterior por isso solicitamos para os **TITULARES & SUPLENTES** na ocorrências de faltas por motivos particulares nos encaminhe formalmente justificativas até o terceiro dia que ocorreu a reunião; na ausência da mesma, a falta será **oficialmente registrada** e caso ocorrerem mais faltas consecutivas **não justificadas** previamente, ocasionara o afastamento de tal conselheiro conforme preconiza o regimento interno deste colegiado.

A apresentação da justificativa poderá ser encaminhada preferencialmente por email: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br com o respectivo motivo e assinatura do conselheiro.

Sem mais para o momento,

LUCAS BARBOSA
Conselheiro Presidente